



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LETRAS

ATO DELIBERATIVO Nº 02/2019 – CCL-CH

Delibera sobre a organização das atividades de Estágio Curricular Supervisionado no Curso de Graduação em Letras Português e Espanhol – Licenciatura, *Campus* Chapecó, 2010.

A Coordenação do Curso de Graduação em Letras Português e Espanhol -Licenciatura – *Campus* Chapecó, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão do colegiado do curso registrada na Ata nº 6 de 11 de julho de 2019,

DELIBERA:

Art. 1º Alterar a redação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras Português e Espanhol – Licenciatura, adequando-o aos termos que prescreve a Resolução 4/CONSUNI/CGAE/UFFS/2018:

§1º O Art. 4 do Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Graduação em Letras Português e Espanhol – Licenciatura passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Graduação em Letras Português e Espanhol – Licenciatura será realizado a partir 6ª fase do curso, com carga horária total de 600 horas, divididas em 300 horas para língua portuguesa e 300 horas para língua espanhola, assim distribuídas:

	Carga horária (em horas)			
	Total	I - aulas teórico/práticas presenciais	II – elaboração do plano de estágio e do relatório de avaliação	III – atividades de estágio desenvolvida pelo estudante
Estágio Curricular Supervisionado em Língua Portuguesa I	45 h	15 h	14 h	16h
Estágio Curricular Supervisionado em Língua Espanhola I	45 h	15 h	14 h	16h
Estágio Curricular Supervisionado em Língua Portuguesa II	30 h	15 h	05h	10h
Estágio Curricular Supervisionado em Língua Espanhola II	30 h	15 h	05 h	10h
Estágio Curricular Supervisionado em Língua Portuguesa III	30 h	15 h	05 h	10h



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LETRAS

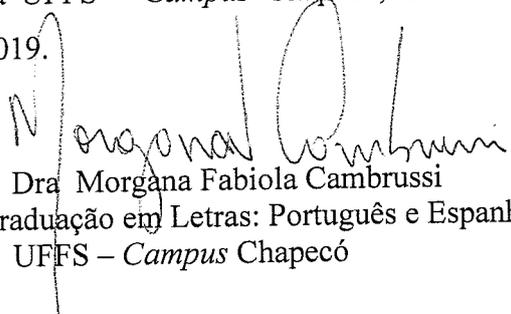
Estágio Curricular Supervisionado em Língua Espanhola III	30 h	15 h	05 h	10h
Estágio Curricular Supervisionado em Língua Portuguesa IV	90 h	45 h	20 h	25h
Estágio Curricular Supervisionado em Língua Espanhola IV	90 h	45 h	20 h	25h
Estágio Curricular Supervisionado em Língua Portuguesa V	105 h	60 h	20 h	25h
Estágio Curricular Supervisionado em Língua Espanhola V	105 h	60 h	20 h	25h

Parágrafo único: Será destinado ao professor responsável por fazer o acompanhamento de estudantes no local de estágio, conforme o Art. 3º, Inciso II da Resolução 04/2018 – CONSUNI/CGAE, a carga horária de orientação de estágio correspondente a 2 (dois) créditos semestrais por grupo de até 12 (doze) relatórios supervisionados em estágios de observação (produzidos individualmente ou em duplas) e a carga horária de orientação de estágio correspondente a 2 (dois) créditos semestrais por grupo de até 4 (quatro) projetos de docência e relatório (produzidos individualmente ou em duplas) supervisionados em estágios de regência.

§2º Ficam suprimidos os Art. 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23. Gerando nova numeração ao Regulamento de estágios do Curso.

Art. 2º Esta decisão entra em vigor a partir da data de homologação do documento, pela PROGRAD.

Sala 206, bloco B, da UFFS – *Campus* Chapecó, 6ª Reunião Ordinária, em Chapecó-SC, 11 de julho de 2019.


Profa. Dra Morgana Fabiola Cambrussi
Coordenadora do Curso de Graduação em Letras: Português e Espanhol – Licenciatura
UFFS – *Campus* Chapecó

Homologado pela Pró-reitoria de Graduação/PROGRAD

Pró-reitor de Graduação/data